Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na cerimônia de inauguração da mostra "As Constituições Brasileiras"

## Supremo Tribunal Federal – Brasília-DF, 23 de maio de 2007

Excelentíssima ministra Ellen Gracie, presidente do Supremo Tribunal Federal,

Nossa querida Mariza Campos Gomes da Silva, esposa do nosso vicepresidente,

Meu caro senador Renan Calheiros, presidente do Senado,

Meu caro deputado Arlindo Chinaglia, presidente da Câmara dos Deputados,

Senhores embaixadores,

Senhores ministros do meu governo,

Senhores representantes dos Poderes constituídos da República,

Meu caro ex-presidente da República, José Sarney,

Meus companheiros constituintes de 1988,

Ministros do Supremo Tribunal Federal,

Presidentes dos Tribunais Superiores,

Senhoras e senhores magistrados,

Senhora Celita Procópio, presidente do Conselho Curador da Fundação Armando Álvares Penteado,

Meus amigos e minhas amigas,

É com imenso prazer que participo da sessão solene de abertura das comemorações do bicentenário do Judiciário Independente no Brasil, momento em que também é lançada a exposição sobre as Constituições brasileiras e o seu contexto histórico.

Como os senhores e as senhoras bem sabem, um documento constitucional reflete de maneira emblemática a visão de um povo em determinado período histórico. A história constitucional de um país confundese, por certo, com sua própria história.

No caso do nosso País, essa história é marcada por um movimento que intercalou períodos de autoritarismo, centralização e censura com períodos de democracia, descentralização e liberdade, como o que vivemos hoje sob a égide da Constituição de 1988. A atual Constituição foi promulgada como resposta democrática ao Estado autoritário. Foi a expressão da conquista da democracia materializada na lei maior.

Acredito, contudo, que a verdadeira dimensão dessa vitória pode ser melhor compreendida quando visualizamos – mesmo que de modo sintético – o processo evolutivo dessa afirmação democrática.

A primeira constituição brasileira de 1824, por exemplo, preocupou-se em dar unidade ao Estado brasileiro recém-independente, que se estruturava sob as referências dos estados liberais da Idade Moderna.

Um Estado que consolidava desigualdades profundas, as quais se expressavam, por exemplo, na continuidade da escravidão, nas características do nosso regime monárquico e no voto censitário para escolha dos representantes políticos.

A Constituição de 1891, por sua vez, resultou de um movimento político liberal e descentralizador, instituindo a República e o Federalismo. Ela acabou com o voto censitário, mas ainda lhe faltava uma feição democrática plena ao não afirmar, por exemplo, o direito do voto feminino.

As constituições de 1934 e 1937, cada uma ao seu modo, deram vida ao voto feminino e aos direitos do trabalhador, não obstante o autoritarismo e a centralização do poder.

A redemocratização do País, com a Assembléia Constituinte e a promulgação da Constituição de 1946, deu novos ares aos anseios democráticos do período. Seu caráter progressista, entretanto, foi sendo minado por forças conservadoras.

Vieram, então, tempos sombrios a partir de 1964. Os atos institucionais e os textos constitucionais de 1967 e 1969 suprimiram direitos e garantias individuais. A constituição deixava de ser o estatuto jurídico de representação da sociedade para se tornar um instrumento legalizado de repressão institucional.

Contra os grilhões desse regime, ministros desta Casa se levantaram. É importante frisar o papel que o Judiciário brasileiro em muitos momentos

representou como principal fonte de resistência institucional à supressão generalizada de direitos. Basta lembrar, por exemplo, a trajetória de Victor Nunes Leal e Evandro Lins e Silva.

A resposta do povo veio na luta pelas Diretas e foi ouvida em alto e bom som pelos constituintes de 1988. Nossa Constituição representa, sem dúvida, o ponto mais alto da democracia brasileira. Além de cumprir o papel de dar força institucional aos mais amplos valores democráticos, ela aponta um rumo a seguir. Afinal, ela define, em seu artigo 3º, os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I construir uma sociedade livre, justa e solidária
- II garantir o desenvolvimento nacional
- III erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais
- IV promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação.

A missão do Estado brasileiro – exercida pelos seus três Poderes – está posta. É a de continuar avançando no cumprimento da revolução democrática anunciada em nossa Constituição.

Eu queria dizer, minha querida doutora Ellen, presidente da Suprema Corte, constituintes e ministros, que possivelmente alguns dos homens que lutaram para que pudéssemos viver este momento de democracia não estão podendo desfrutá-lo. Um deles foi o nosso querido doutor Ulysses Guimarães, presidente da Assembléia Nacional Constituinte, que logo depois faleceu. Figura como Evandro Lins e Silva, que morreu também há pouco tempo, não pode estar participando de um momento como este.

Possivelmente, muita gente jovem ainda não tenha dimensão do que significa a gente poder comemorar as nossas Constituições, no momento em que temos uma Constituição definitivamente democrática. E por que eu digo que muitos jovens ainda não compreendem? É porque a gente vai compreendendo as coisas de acordo com o tempo de vivência e, muitas vezes, num primeiro momento, a democracia é algo de muito mais valor do que aquele que muitas vezes damos à democracia.

Por isso, no dia de hoje, nós temos que dizer em alto e bom som: houve momentos em que tínhamos Constituições democráticas, mas elas permitiam

que determinados setores da sociedade se achassem insubstituíveis no poder. Houve um tempo em que nós tivemos Constituições que também se diziam democráticas em que pessoas, individualmente, achavam que tinham o direito de se perpetuar no poder.

Com erros ou não, meu caro deputado constituinte Nelson Jobim, deputado constituinte Renan Calheiros, Paes de Andrade, que estou vendo aqui, Sigmaringa Seixas, que estou vendo ali atrás, o nosso Tarso Genro, o nosso presidente Sarney, que era o presidente da República naquela ocasião, nós construímos uma Constituição em que o bom entendedor compreenderá que toda vez que um setor da sociedade se achar insubstituível ou toda vez que um homem achar que a nação não pode prescindir dele, a democracia estará correndo perigo. Porque somente uma Constituição democrática como esta permite a alternância de poder e, por permitir a alternância de poder, permitiu aquilo que o Sarney sempre diz: que muitos setores da sociedade já governaram este País. Eu sou o primeiro representante de um segmento que nunca tinha chegado aqui.

Se a democracia permitiu, garantida na Constituição, que um metalúrgico chegasse à Presidência da República do Brasil, se a Constituição da Bolívia permitiu que um índio chegasse à Presidência da Bolívia, significa que eu posso dizer para vocês: não tem nada melhor no mundo do que a democracia exercida na sua plenitude.

Muito obrigado.